



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Terceiro Setor	11
Chamamento Público - Inexigibilidade	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 7.047, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de recebimento, protocolo e análise de projetos de construção, reforma e ampliação de edificações, desenvolvido e mantido no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, o Sistema Eletrônico de Recebimento, Protocolo, Tramitação e Análise de Projetos Arquitetônicos e Complementares relativos à construção, reforma, ampliação e regularização de edificações.

Parágrafo único. O sistema referido no caput é de desenvolvimento e manutenção exclusiva da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, sendo o canal oficial para a tramitação digital de processos edilícios.

Art. 2º O Sistema Eletrônico deverá ser utilizado, de forma facultativa ou obrigatória, conforme cronograma e regulamentação definidos pela Secretaria, para a formalização dos seguintes pedidos:

I – Aprovação de Projetos de Construção;

II – Aprovação de Projetos de Reforma que impliquem alteração de área construída ou de estrutura;

III – Aprovação de Projetos de Ampliação;

IV – Aprovação de Projetos de Regularização de Edificações.

§1º A implantação do sistema eletrônico ocorrerá de forma escalonada, abrangendo, progressivamente a emissão de Alvarás e Certidões.

§2º Durante a fase facultativa, os projetos protocolados via sistema eletrônico terão prioridade de tramitação e análise sobre os processos físicos/convencionais.

§3º A modalidade de recebimento eletrônico aplica-se a projetos de edificações residenciais, comerciais, mistas e institucionais.

§4º Os prazos para adaptação e obrigatoriedade serão definidos por ato normativo próprio da Secretaria.

CAPÍTULO II DAS REGRAS DE TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 3º O sistema eletrônico assegurará a autenticidade e validade jurídica mediante credenciais de acesso, certificação digital (ICP-Brasil ou GOV.BR) e geração de protocolo único.

Art. 4º Os documentos e projetos deverão ser apresentados em formato digital padronizado (PDF/A, DWG ou DXF), assinados eletronicamente pelo Responsável Técnico e pelo Proprietário.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas:

I – Gerenciar, manter e aprimorar o funcionamento do Sistema Eletrônico de sua autoria;

II – Definir requisitos técnicos, padrões de apresentação e fluxos de tramitação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão analisados por Comissão Técnica Consultiva de Projetos, composta por profissionais voluntários (Arquitetos, Engenheiros e Técnicos).

§1º A Comissão será regulamentada por ato específico do Poder Executivo.

§2º As manifestações da Comissão terão caráter técnico-consultivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 16 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 7.046, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 =

“Dispõe sobre liberação parcial de lotes caucionados do Loteamento Residencial e Comercial ‘Portal das Palmeiras’, localizado nesta cidade e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o cumprimento integral das exigências da Lei nº 750/79,

DECRETA:

Art. 1º Com base na legislação vigente e conforme requerimento, ficam **LIBERADOS** os lotes abaixo discriminados, pertencentes ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS** (aprovado pelo Grapohab sob o nº 013/2022), localizado na Avenida Mariana de Almeida Castro, na cidade de Morro Agudo/SP, de propriedade da **VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.721.762/0001-91, com sede na cidade de Morro Agudo/SP, na Rua José Jorge Junqueira, 1813, CEP: 14640-063, ora caucionados nos termos do **Decreto nº 5.902/2022 e alterações pelos decretos 6.168/2023 e 6.613/2024, 6.669/2024 e 6.803/2025:**

QUADRA	LOTES LIBERADOS	QUANT. LOTES
T	486, 487	2
U	488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 513, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528	33
TOTAL DE LOTES LIBERADOS		35

Parágrafo único. Considerando a liberação promovida pelo caput do presente artigo, ainda constam caucionados os seguintes lotes do empreendimento imobiliário referido:

QUADRA	LOTES	QUANT. LOTES
U	514, 515, 516, 517, 518 e 519	6
TOTAL GERAL		6

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da empresa referida no art. 1º deste decreto, tomar as demais providências documentais e cartorárias para a conclusão do objeto peticionado em seu respectivo requerimento de liberação de lotes caucionados.

Art. 3º Considerando que a empresa VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.721.762/0001-91, com sede na cidade de Morro Agudo/SP, na Rua José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Jorge Junqueira, 1813, CEP: 14640-063, em relação à execução do empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS**” cumpriu as exigências feitas pelo Município de Morro Agudo em obediência à Lei Complementar nº 009/06 e Lei nº 750/79, prorrogase o prazo para que a licença de operação de loteamento a ser emitida pela CETESB seja apresentada em até seis (06) meses da publicação deste ato, para que o referido empreendimento imobiliário seja **definitivamente recebido** pelo Município de Morro Agudo/SP.

Art. 4º Fica autorizado aos proprietários de imóveis, descaucionados, localizados no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS**”, a execução de edificações imobiliárias no referido local, devendo ser rigorosamente obedecidas as diretrizes de edificação vigentes, bem como seguir aos procedimentos adotados pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas e demais atos normativos competentes para tal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 16 DE JANEIRO

DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO E PREÇOS

Pregão Eletrônico nº0111/2025

Processo Administrativo n.º 0243/2.025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº035/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Tendo em vista os elementos de instrução constantes no presente processo administrativo, bem como a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar concluindo-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, nos termos do art. 18, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico presente nos autos.

HOMOLOGO a adesão a ata de Registro de Preços nº035/2024, Processo Licitatório nº035/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024 do Consórcio Multifinalitário dos municípios do Extremo Sul de Minas Gerais - CIMESMI, para aquisição de cestas básicas, para distribuição as famílias de vulnerabilidade social, com a contratação da empresa **W & C ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **10.362.443/0001-86** pelo valor total global de **R\$1.134.080,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e oitenta reais)**.

Determino que o Setor de Licitações e Despesas lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021. Morro Agudo/SP, 08 de janeiro de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 7 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado – código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – FEMININO (LISTA GERAL)	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
36º	ADRIANA ROBERTA SOARES DA SILVA*
Obs.: *Convocação realizada em virtude do não comparecimento da candidata ÉRIKA FERREIRA BISPO (34º)	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de janeiro de 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 9 de 11

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 800, DE 16 DE JANEIRO DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **GABRIEL PIMENTEL ALVES**, portador (a) do CPF nº 493.635.628-08, classificado (a) em 10º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **20/01/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 35, a ser lotado (a) no (a) Setor Odontológico desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de janeiro de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 801, DE 16 DE JANEIRO DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação de servidores especificados e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **HÉRICLES HENRIQUE VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 476.945.078-88, para, a partir de 20/01/2026, exercer o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS MUNICIPAIS**, de provimento em comissão, referência base 70, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de janeiro de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2086

Página 11 de 11

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 011/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA**

CNPJ: 51.820.785/0001-80

Endereço: Rua Rio Verde, nº 357, Bairro: Vila Albertina, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.060-190

Objeto: O objetivo desta parceria é oferecer acolhimento e cuidados integrais, promovendo a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, especialmente aquelas que enfrentam vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, bem como apoiar famílias que não possuem condições de suprir todas as necessidades relacionadas às atividades de vida diária.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **011/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público se fundamenta na relevância das ações realizadas pelo Cantinho do Céu, inscrita sob o CNPJ 51.820.785/0001-80; Conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e pela transferência autorizada por Lei Municipal nº 3.906 de 29 de dezembro de 2025, que reconhece a entidade como beneficiária. Desde 1983, a associação oferece serviços na área da saúde, oferecendo acolhimento e institucionalização de Pessoas com Deficiências Múltiplas e severas de média e alta complexidade, por meio de projetos específicos e subvenções legais.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 16 de janeiro de 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal